



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.589, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2006-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006- CONVÊNIOS/ TRANSFERÊN CIAS DIRETAS	1.706 – Aquisição de Equipamentos FNDE/MEC/PAR	102.356,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$147.360,47 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais- SEMINS	10.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.706	Aquisição de Equipamentos FNDE/MEC/PAR	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente -O.FNDE	102.156,0
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições -O.FNDE	200,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.160	Contrap.Bloco de Proteção Especial Média Complexidade	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações-AS.SOC	30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. E Manut. Da Sec. de Transp.. E Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. de Transportes e Obras	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições-MINCAN	5.004,47

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 124 do TCEMG- Transf. Convênios – Outros, no valor de R\$5.004,47 (cinco mil e quatro reais e quarenta e sete centavos), de recursos repassados pelo Ministério das Cidades, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 146- Outras Transf. FNDE de recursos a serem repassados pelo FNDE para aquisição de mobiliário escolar- Termo de Compromisso PAR nº 202001806-6, no valor de R\$102.356,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais- SAUDE- ficha	10.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.078	Manut.Centro Convivência Maria Pereira A. Vilela	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 598	10.000,00
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - ficha 599	20.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**